

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.230, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976.

- Autoriza celebração de convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica
- DAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais para construção da linha de distribuição de energia elétrica da Vila Sapucaia de Guanhães.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de execução do convênio de que trata o artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal também autorizado a despender até a importância de duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$... 245.000,00), através de crédito adicional aberto na forma que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 1964, em seus artigos 40 e 46. -

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 12 de novembro de 1976.

O Prefeito Municipal,

Abílio Gama Cerqueira Pereira
Abílio Gama Cerqueira Pereira

A Secretária,

Consuelita Nunes Coelho Cerqueira Pereira
Consuelita Nunes Coelho Cerqueira Pereira